



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 04/04/2025

Edição nº 191/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

CONTRATO nº 071/2025 de 02/04/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 939/2025 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, e o **ESCRITÓRIO JURIDICO JOHN BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO TRIBUTÁRIO VISANDO A NEGOCIAÇÃO DOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DO FGTS, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.988/2020, POR MEIO DE ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, COMO BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, FLUXO DE CAIXA, ENTRE OUTROS, ADEQUANDO A NEGOCIAÇÃO DE ACORDO COM A CAPACIDADE CONTRIBUTIVA DO MUNICÍPIO, COM BASE NA PORTARIA PGFN Nº 6757/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso III, alínea “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 830/2025, Decreto Municipal nº 001/2025, Lei nº 14.399/2022 e Lei nº 8.906/1994 - Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil e demais disposições legais.

VIGÊNCIA: Inicial de 12 meses, a contar da data de assinatura contratual, podendo ser prorrogado por igual período, no limite de 60 meses a partir da data de assinatura inicial, de acordo com o Art. 106 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR GLOBAL ANUAL: 20% (vinte por cento), *ad exitum*, calculados sobre a redução do débito tributário, obtida por meio da revisão realizada pelo escritório

Maragogi-AL, 02 de abril de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: b0536b8a-f3b3-49c0-bd38-fcdfdc55b37

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612/2021, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL E A EMPRESA CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ nº 27.671.671/0001-23.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 41/2021, referente a Contratação de Empresa Especializada nos serviços técnicos contínuos especializados em análise, auditoria, diagnóstico e treinamentos afetos à Regularização Fiscal e Orçamento Municipal, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza Previdenciária, Tributária, Financeira, Administrativa e Restritivas de Repasses pertencentes ao Município de Maragogi -AL.

VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência será de 12 (doze meses), tendo início em 16/04/2025 e término no 16/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 03 de abril de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 5c373cb7-2649-4865-aa4b-8d0654ddca71

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.329/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, INSCRITA NO 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.662.667/0001-39.

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato nº 023/2024, cujo a contratação é para a prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, publicação de matérias legal e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 01 de abril de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: b27d16f0-42dd-430f-a6f0-0316bdab2521



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL